

**Outsourcing de Impressão 2023**  
**PREGÃO Nº 09/2023**

**I – SINOPSE DOS FATOS**

- 1. Trata-se de reanálise de documentação recebida através de e-mails, conforme cópias abaixo, pelo Sr. Adriano Simões Andrade Coordenador Geral de Finanças, orçamento e Patrimônio – CGFOP que instaurou QUINTA DILIGÊNCIA na sexta-feira 01 de setembro de 2023 para fundamentar sua decisão.*
- 2. Esse e-mail foi encaminhado ao Sr. Bruno Cesar Cardoso Maria Coordenador Geral da CGITI a pedido da CGFOP para analisar os documentos apresentados pela empresa.*

ENC: Pregão Susep 9/2023

Bruno Cesar Cardoso Maria <bruno.maria@susep.gov.br>

Qua, 06/09/2023 15:35

Para: Bruno Perez de Oliveira <bruno.oliveira@susepcorp.onmicrosoft.com>; Francisco Miguel Correa Rodrigues <francisco.rodrigues@susep.gov.br>; Marcos Arantes Monçôres <marcos.moncores@susep.gov.br>

Cc: Adriano Simões Andrade <adriano.andrade@susep.gov.br>

2 anexos (290 KB)

**BRN30055CB4F80F\_035205.pdf; E-mail Brother Declaração SUSEP.pdf;**

Senhores,

A pedido da CGFOP, peço analisar os novos documentos apresentados pela empresa.

Atenciosamente,

**Bruno Cesar Cardoso Maria**

Coordenador Geral | SUSEP/CGITI

Tel.: +55 21 3233-4047 | [www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)

**De:** Adriano Simões Andrade <adriano.andrade@susep.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 18:40

**Para:** Bruno Cesar Cardoso Maria <bruno.maria@susep.gov.br>

**Assunto:** Fwd: Pregão Susep 9/2023

Solicite os servidores que atuaram na licitação para analisar os documentos apresentados pela licitante e emitir uma parecer.

Obter o [Outlook para Android](#)

**From:** Victor Neves <victor.neves@grupoposi va.com>

**Sent:** Monday, September 4, 2023 6:37:38 PM

**To:** Adriano Simões Andrade <adriano.andrade@susep.gov.br>

**Cc:** Tulio Brand <tulio.brand@grupoposi va.com>; Aline Vieira Velozo <aline.vieira@susep.gov.br>; Bruno Cesar Cardoso Maria <bruno.maria@susep.gov.br>; Maiquel Henri Elias Cordeiro <maiquel.cordeiro@susep.gov.br>; Lucas Souza <lucas.souza@grupoposi va.com>; Sergio Luiz <sergio.luz@grupoposi va.com>

**Subject:** Re: Pregão Susep 9/2023

Prezado Adriano, boa tarde.

Estou enviando em anexo a declaração fornecida pela Brother, confirmando que o equipamento MFC-L6912 que substituiu o modelo MFC-L6902 está em linha de produção. A brother elaborou também um quadro comparativo dos modelos, mostrando que o

Firefox <https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAMkAGY0ZTM3MDc5...>

1 of 4 07/09/2023, 12:24

equipamento novo MFC-L6912 é superior ao antecessor.

Acreditamos que o documento emitido pela Brother seja o suficiente para comprovar o equívoco cometido em nossa desclassificação.

Existe por parte da SUSEP alguma dúvida relacionada ao equipamento estar em linha de produção? A fim de evitar dúvidas relacionadas à veracidade das informações contidas no documento, estamos enviando PDF do e-mail da Brother com os dados do funcionário. A veracidade pode ser consultada também através do e-mail [jetson.andrade@brother.com.br](mailto:jetson.andrade@brother.com.br) e telefone (11)91621-6204, informações estas contidas no e-mail em anexo.

Reforçamos o compromisso do Grupo Positiva (GP) com a verdade. Nos colocamos inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário. Atenciosamente,

Em sex., 1 de set. de 2023 às 17:36, Adriano Simões Andrade <[adriano.andrade@susep.gov.br](mailto:adriano.andrade@susep.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Em razão do final de semana, o prazo para atendimento da demanda encerrará às 23'59''59 de terça-feira, dia 05/09/2023.

**Adriano Simões Andrade**

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Departamento de Administração e Tecnologia da Informação-DEATI

Coordenação Geral de Finanças, orçamento e Patrimônio - CGFOP

**Coordenador Geral**

Tel.: (21) 3233-4100

Cel.: (21) 97949-0501

**De:** Tulio Brand [mailto:[tuliobrand@grupoposi va.com](mailto:tuliobrand@grupoposi va.com)]

**Enviada em:** sexta-feira, 1 de setembro de 2023 17:33

**Para:** Adriano Simões Andrade <[adriano.andrade@susep.gov.br](mailto:adriano.andrade@susep.gov.br)>

**Cc:** Aline Vieira Velozo <[aline.vieira@susep.gov.br](mailto:aline.vieira@susep.gov.br)>; Bruno Cesar Cardoso Maria

<[bruno.maria@susep.gov.br](mailto:bruno.maria@susep.gov.br)>; Maiquel Henri Elias Cordeiro <[maiquel.cordeiro@susep.gov.br](mailto:maiquel.cordeiro@susep.gov.br)>; Victor

Neves <[victor.neves@grupoposi va.com](mailto:victor.neves@grupoposi va.com)>; Lucas Souza <[lucas.souza@grupoposi va.com](mailto:lucas.souza@grupoposi va.com)>; Sergio Luiz

<[sergio.luiz@grupoposi va.com](mailto:sergio.luiz@grupoposi va.com)>

**Assunto:** Re: Pregão Susep 9/2023

Prezado Adriano, boa tarde!

Já acionamos o fabricante Brother, para que emitam uma outra declaração esclarecendo e confirmando que os equipamentos de sua nova linha de Multifuncionais, serão entregues conforme exige o edital. O Victor Neves, aqui copiado, ficará encarregado de encaminhar este e-mail.

Firefox <https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAMkAGY0ZTM3MDc5...>

2 of 4 07/09/2023, 12:24

Seria possível considerar 48 horas como prazo de entrega para a próxima terça?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Tulio Brand

Conselho Diretor

Grupo Positiva

Em sex., 1 de set. de 2023 16:57, Adriano Simões Andrade

<[adriano.andrade@susep.gov.br](mailto:adriano.andrade@susep.gov.br)> escreveu:

Prezado Tulio,

Ao analisar o processo verifiquei que o certame licitatório foi diligenciado e dada a oportunidade para que o recorrente pudesse realizar a correção na proposta, com vistas a evitar o que o TCU identifica um excesso de formalismo, que geralmente está se referindo a situações em que a análise se concentra demais em aspectos formais e procedimentais, em detrimento do objetivo maior de garantir a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Isso pode incluir a atenção excessiva a detalhes formais, como a falta de uma assinatura ou de um documento específico, em detrimento da avaliação do impacto real de um programa ou projeto governamental. Cabe lembrar que item 2.5.1. do Termo de Referência, estabelece que a solução de impressão deve compreender dentre outros que fornecimento de equipamentos multifuncionais monocromáticos e policromáticos novos, sem uso e não remanufaturados, em observação a alínea 'g' do subitem 5.4.4 da Portaria SGD/ME n.º 844, de 14 de fevereiro de 2022, e devem estar **EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE**, devidamente instalados nos setores estabelecidos pelo órgão CONTRATANTE.

O item 2.6, novamente prevê que o equipamento deve estar em produção atual pelo fabricante, vedado o fornecimento de equipamentos "fora de linha". Neste sentido, observado nesse caso o "periculum in mora inverso" que se refere ao perigo de tomar uma decisão precipitada ou conceder uma medida de urgência dado que o intuito é a necessidade de salvaguardar o erário público, concedo 48 horas, para apresentar documentos outros, que ainda não constam no processo de licitação sob análise, para comprovação do atendimento atende os requisitos do edital, declaração ou outro documento emitido pelo fabricante que comprove os mesmos aspectos dos ditames editalícios. Atenciosamente,

**Adriano Simões Andrade**

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Departamento de Administração e Tecnologia da Informação-DEATI

Coordenação Geral de Finanças, orçamento e Patrimônio - CGFOP

**Coordenador Geral**

Tel.: (21) 3233-4100

Cel.: (21) 97949-0501

**De:** Tulio Brand [mailto:tuliobrand@grupoposiva.com]

**Enviada em:** sexta-feira, 1 de setembro de 2023 14:18

**Para:** Adriano Simões Andrade <adriano.andrade@susep.gov.br>

**Cc:** Victor Neves <victor.neves@grupoposiva.com>; Lucas Souza  
Firefox https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAMkAGY0ZTM3MDc5...

3 of 4 07/09/2023, 12:24

<lucas.souza@grupoposiva.com>; Sergio Luiz <sergio.luiz@grupoposiva.com>

**Assunto:** Pregão Susep 9/2023

Prezado Adriano, boa tarde!

Referente ao pregão acima citado nos colocamos a sua inteira disposição, juntamente com a equipe do fabricante Brother, para esclarecer qualquer dúvida que ainda possa existir.

Esteja à vontade para nos contatar a qualquer momento.

Um abraço!

Tulio Brand

Conselho Diretor

Grupo Positiva

Firefox https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAMkAGY0ZTM3MDc5...

4 of 4 07/09/2023, 12:24

O e-mail possui dois documentos anexados de origem da GP EMISSÃO:

1) **BRN30055CB4F80F\_035205.pdf;**

**brother**  
at your side

**Brother International Corporation do Brasil Ltda.**

Av. Paulista, 854 - 15º andar - Edifício Top Center - Bela Vista - São Paulo/SP - Brasil  
CEP: 01370-100 - Tel.: 11-3071-2656 - Fax: 11-3093-2254  
www.brother.com.br  
www.ptouch.com.br  
www.mintusecervicium.com.br

São Paulo, 04 de setembro de 2023

**DECLARAÇÃO BROTHER MFC-L6912DW**

À  
Superintendência de Seguros Privados – SUSEP  
Pregão Eletrônico nº 09/2023

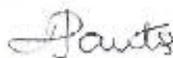
Em atenção à solicitação formulada por GP Emissão Instantânea e Gestão de Documentos Ltda, sociedade empresária limitada inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 07.385.089/0001-09, servimo-nos da presente para apresentar a V. Srs. algumas informações integrantes do modelo ofertado "Brother" MFC-L6912DW:

- O equipamento MFC-L6912DW já está em linha de produção regular e será oficialmente lançado no mercado nacional em 14/09/2023, data em que todas as características do equipamento serão disponibilizadas para o grande público através dos canais oficiais da Brother;
- A Brother International Corporation do Brasil garante que os equipamentos MFC-L6912DW já estão em território nacional serão entregues de acordo com os prazos estipulados, após o lançamento oficial;
- O equipamento MFC-L6912DW, atende integralmente todos os requisitos publicados no edital e é tecnologicamente superior ao equipamento MFC-L6902DW.

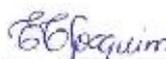
Abaixo apresentamos os principais diferenciais entre os dois modelos:

Característica / Modelo	Edital	MFC-L6902DW	MFC-L6912DW
Ciclo Max. Mensal	N/A	150.000	160.000
Suporte a gramatura - bandeja padrão	75 - 150 g/m <sup>2</sup> , geral	60 - 120 g/m <sup>2</sup>	60 - 163 g/m <sup>2</sup>
Bypass (folha)	30	50	100
Suporte a gramatura - bypass	75 - 150 g/m <sup>2</sup> , geral	60 - 200 g/m <sup>2</sup>	60 - 230 g/m <sup>2</sup>
Memória	N/A	1 GB	2 GB
Painel	N/A	4,85" color touchscreen	7" color touchscreen
Interface Wireless	802.11 b/g/n	802.11 b/g/n	802.11 b/g/n (2.4 GHz) e 802.11 a/n (5 GHz)
Interface de Rede	Gigabit Ethernet	Sim	Sim (Gigabit)
Processador	N/A	800MHz	Principal: 1.2GHz Dual Core Auxiliar: 150MHz

Atenciosamente,



**Janaina Aragão dos Santos**  
Diretora de Operações e Finanças  
CPF: 276.761.148-02



**Erika Cristina Joaquim**  
Especialista de Assuntos Corporativos  
CPF: 278.203.628-98

BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA.  
CNPJ 63.202.186/0001-52

**2) E-mail Brother Declaração SUSEP.pdf;**

04/09/2023, 16:31

E-mail de GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - ENC: Internet Fax Job



Victor Neves <[victor.neves@grupopositiva.com](mailto:victor.neves@grupopositiva.com)>

---

## ENC: Internet Fax Job

1 mensagem

---

[jetson.andrade@brother.com.br](mailto:jetson.andrade@brother.com.br) <[jetson.andrade@brother.com.br](mailto:jetson.andrade@brother.com.br)>

4 de setembro de 2023 às 17:51

Para: [sergio.luiz@grupopositiva.com](mailto:sergio.luiz@grupopositiva.com)

Cc: [victor.neves@grupopositiva.com](mailto:victor.neves@grupopositiva.com), [lucas.souza@grupopositiva.com](mailto:lucas.souza@grupopositiva.com), [rafael.bleich@grupopositiva.com](mailto:rafael.bleich@grupopositiva.com)

Boa tarde a todos,

Segue a declaração da SUSEP.

Att,

Jetson Andrade (Ele/Dele)  
Sales

Brother Int. Corporation do Brasil LTDA.  
Bela Vista - São Paulo | SP

Cel.: +55 (11) 91821-8204  
[jetson.andrade@brother.com.br](mailto:jetson.andrade@brother.com.br)

----- Mensagem original -----

De: [brprintadm@brother.com.br](mailto:brprintadm@brother.com.br)

Enviada em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 17:48

Para: Andrade, Jetson (BIC BR) <[jetson.andrade@brother.com.br](mailto:jetson.andrade@brother.com.br)>

Assunto: Internet Fax Job

Dados de imagem anexados.

---

 **BRN30055CB4F80F\_035205.pdf**  
221K

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão do Pregoeiro em **DECLASSIFICAR** a proposta da **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, por **desobediência e violação às regras editalícias e seus anexos do pregão eletrônico 09/2023** está baseada em parecer técnico emitido pela área técnica da SUSEP\DETI\CGIT\COSIT. **JURISPRUDENCIA DO TCU E AS LEIS SOBRE LICITAÇÃO**

Cabe lembrar que item 2.5.1. do Termo de Referência, estabelece que a solução de impressão deve compreender dentre outros que fornecimento de equipamentos multifuncionais monocromáticos e policromáticos novos, sem uso e não remanufaturados, em observação a alínea 'g' do subitem 5.4.4 da Portaria SGD/ME n.º 844, de 14 de fevereiro de 2022, e devem estar **EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE**, devidamente instalados nos setores estabelecidos pelo órgão CONTRATANTE.

O item 2.6, novamente prevê que o equipamento deve estar em produção atual pelo fabricante, vedado o fornecimento de equipamentos “fora de linha”.

Em 11 de agosto de 2023 já nas **PRIMEIRAS DILIGÊNCIAS** realizadas pela comissão de licitação a empresa licitante GP EMISSÃO alegava em seu documento

Declaração complementar ao catálogo técnico: “*Declaramos que o modelo MFC-L6902DW está em fase de transição e será substituído pelo novo modelo MFC-L6912DW, com especificações superiores.*”

A partir das diligências, novamente, já se pode concluir que:

**1) o modelo MFC –L6912DW não existe**, pois quando procura-se este modelo na internet: **NÃO há FOTOS, NÃO há páginas nos sites de VENDA OU REVENDA de impressora, NÃO há catálogos técnicos, NÃO há prospectos técnicos, NÃO há nenhuma informação NEM se utilizando os CÓDIGOS de Suprimentos de substituição e acessórios opcionais, NÃO há manuais disponíveis na rede mundial de computadores, NÃO existe no site de busca do Bing.com, NÃO existe no site do YAHOO SEARCH, NÃO HÁ INFORMAÇÃO sobre este modelo MODELO MFC-L6912 nos sites do FABRICANTE BROTHER do Brasil ou dos Estados Unidos da América; Como se provará, novamente, neste parecer.**

***Daí deve se fazer uma pergunta: Se a equipe técnica da SUSEP não consegue encontrar o famigerado modelo MFC-L6912DW em nenhum lugar; como a empresa e, de forma exclusiva só ela possui o catálogo da impressora Brother MFC-L6912DW apresentado no dia 10/08/2023 no pregão???***

**2) a empresa, negligentemente, afronta e insulta o Edital 09/2023 ofertando um produto que NÃO pode ser analisado, NÃO pode ser julgado objetivamente, NÃO pode ser **igualmente** confrontado de forma verossímil com as especificações prevista no Edital conforme preconiza a Egrégia Corte de Contas.**

Ora, se a lei não permite a aquisição de objeto sem sua correta definição e especificação. Por outro prisma, ou seja, sob outra perspectiva, o mesmo raciocínio é aplicável às licitantes; ela, estão obrigadas a ofertar produtos com características técnicas claras e objetivas e **existentes no mercado**, produtos verossímeis (**Dr.MILA PEIXOTO, Ariosto, advogado especializado em licitações e contratos administrativos, no escritório AMP Advogados - Indicação de marca inexistente no mercado do segmento de informática** dezembro 28, 2021 - Portal de Licitações).

*Vide abaixo as lições, as Deliberações do TCU, acerca da relevância da disponibilidade do objeto ou serviço no mercado:*

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

*Acórdão 2172/2008 Plenário (Sumário) (grifo nosso)*

*Pode-se adotar a modalidade pregão para aquisição de serviços de informática quando consistirem em serviços padronizáveis e normalmente disponíveis no mercado de informática.*

*Acórdão 58/2007 Plenário (Sumário) (grifo nosso)*

3) **JÁ** o modelo MFC-L6902DW **NÃO FOI DESCONTINUADO**, o modelo **EXISTE** e está bem “vivo”, **EXISTE em centenas, milhares de FOTOS** de páginas de sites de VENDA OU REVENDA de impressora, **EXISTE** nos catálogos técnicos, **EXISTE** nos prospectos técnicos, **EXISTE quando** se utilizando os CÓDIGOS de Suprimentos de substituição e acessórios opcionais, **EXISTE** nos manuais disponíveis na rede mundial de computadores, **EXISTE** nos sites de busca do Bing.com, **EXISTE** no site do **YAHOO SEARCH**, **EXISTE** **farta INFORMAÇÃO** sobre ele, MFC-L6902DW, nos sites do **FABRICANTE BROTHER do Brasil ou dos Estados Unidos da América**; Como se provará, **novamente**, neste parecer.

***NÃO há;**em nenhum lugar, na rede mundial de computadores, a informação de que o fabricante teria **descontinuado** o produto Brother MFC-L6902DW.*

Além disso, nos **causa absurda estranheza** que a GP EMISSÃO INSTÂNTANEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA **já ofertou, recentemente**, o modelo MFC-L6902 na licitação de 05/2023, realização em 26/05/2023, ou seja, **há exatos 77(setenta e sete) dias**, contados da data do pregão de 26/05/2023 até o pregão eletrônico 09/2023 realizado em 10/08/2023.

4) **O documento** acima, denominado **“DECLARAÇÃO BROTHER MFC-L6912DW” NÃO traz nada de novo**, pois temos dois aspectos a considerar:

A) a tabela contida no documento e extraída:

Abaixo apresentamos os principais diferenciais entre os dois modelos:

Característica / Modelo	Edital	MFC-L6902DW	MFC-L6912DW
Ciclo Max. Mensal	N/A	150.000	160.000
Suporte a gramatura - bandeja padrão	75 - 150 g/m <sup>2</sup> , geral	60 - 120 g/m <sup>2</sup>	60 - 163 g/m <sup>2</sup>
Bypass (folha)	30	50	100
Suporte a gramatura - bypass	75 - 150 g/m <sup>2</sup> , geral	60 - 200 g/m <sup>2</sup>	60 - 230 g/m <sup>2</sup>
Memória	N/A	1 GB	2 GB
Painel	N/A	4,85" color touchscreen	7" color touchscreen
Interface Wirelles	802.11 b/g/n	802.11 b/g/n	802.11 b/g/n (2.4 GHz) e 802.11 a/n (5 GHz)
Interface de Rede	Gigabit Ethernet	Sim	Sim (Gigabit)
Processador	N/A	800MHz	Principal: 1.2GHz Dual Core Auxiliar: 150MHz

**Primeiro;** cada ITEM da coluna **Característica / modelo** da famigerada “MFC-L6912DW” já é de conhecimento da equipe técnica, pois o “Catálogo – Brother MFP Mono MFC-L6912DW” nos foi entregue no dia da licitação, conforme consta em Ata do pregão no comprasnet e está localizado no **arquivo Proposta-e-Catalogos.zip**. Assim sendo, **NÃO É UM DOCUMENTO que traga informação nova, ou seja, o documento não traz nenhuma informação RELEVANTE.**

**Segundo;** cada ITEM da coluna **Característica / modelo** da impressora MFC-L6902DW, modelo verossímil, concreto e que já existe no plano físico de nosso universo e realidade e, **NÃO** está **DESCONTINUADO**, ATENDE, perfeitamente, às exigências do Edital.

**Terceiro;** as informações contidas e retiradas do documento conforme abaixo:

- O equipamento MFC-L6912DW já está em linha de produção regular e será oficialmente lançado no mercado nacional em 14/09/2023, data em que todas as características do equipamento serão disponibilizadas para o grande público através dos canais oficiais da Brother;

Sancionam e demonstram as conclusões da equipe técnica em parecer anterior:

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 **(Tipo I): Brother MFC-L6912DW NÃO EXISTE;**

**Avaliação e conclusão:**

*Este modelo não foi encontrado no site do fabricante e em nenhum outro lugar.*

Portanto, conclui-se pela **SEXTA DILIGÊNCIA** que este modelo de equipamento **NÃO EXISTE**, ou seja, o modelo de impressora Brother MFC-L6912DW **NÃO** foi encontrado no **SITE DO FABRICANTE** e em **NENHUM** site especializado da internet em venda ou revenda de impressoras conforme cópias das páginas dos sites demonstradas abaixo.

Oportuno ressaltar que, o modelo não foi encontrado nem usando outros sites de busca, tais como: *o Bing.com e o Yahoo Search.*

Diante dessa constatação, como este modelo de impressora Brother MFC-L6912DW da empresa GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA ofertado para o PREGÃO Nº 09/2023 **NÃO EXISTE**, tampouco nos sites da Internet e, também não, no site do próprio FABRICANTE, **É impossível** ao setor técnico de se fazer a **análise do produto** oferecido, muito menos para decidir **se ATENDE ou NÃO ATENDE às características do objeto desta licitação constantes no Termo de Referência** e também às necessidades da SUSEP, pois não há **ONDE** encontrar informações fidedignas para confrontar com a do famigerado “Catálogo xxxxxxxxxxxx”;

Inclusive, há na primeira análise técnica (parecer) que está anexada no site da SUSEP o documento elaborado por aquela área de Tecnologia da Informação da SUSEP no qual são explicitados os detalhes técnicos que levaram à desclassificação da empresa GP EMISSÃO INSTANTANEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, bem como todas as **outras diligências** já realizadas. O documento pode ser encontrado no link:

<https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/avisos-de-editais/licitacoes-2023>

Pela **SEXTA VEZ** o certame licitatório é diligenciado e foi dada a oportunidade para que a empresa recorrente pudesse realizar a correção na proposta, **NADA** foi feito pela empresa GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA com vistas a corrigir o erro. O que a empresa se limita a fazer é abominável “upgrade de proposta” (LIMA, Jonas - Revista **Consultor Jurídico**, 10 de março de 2023, *advogado especialista em licitações e contratos, pós-graduado em Direito Público e Compliance Regulatório e sócio de Jonas Lima Sociedade de Advocacia*)

Não se identifica o excesso de formalismo por parte desta comissão, o que se identifica é a ocorrência da tentativa, a qualquer custo, da reforma da decisão do pregoeiro de caráter meramente protelatório ensejando o retardamento injustificado da execução do objeto da licitação.

Assim sendo o modelo MFC-L6902DW, **NÃO FOI DESCONTINUADO**, o modelo **EXISTE** e está bem “vivo”, **EXISTE em centenas, milhares de FOTOS** de páginas de sites de VENDA OU REVENDA de impressora, **EXISTE** nos catálogos técnicos, **EXISTE** nos manuais disponíveis na rede mundial de computadores, **EXISTE** nos sites de busca do Bing.com, **EXISTE** no site do **YAHOO SEARCH**,

**EXISTE** farta **INFORMAÇÃO** sobre ele, MFC-L6902DW, nos sites do **FABRICANTE BROTHER do Brasil ou dos Estados Unidos da América.**

**Já o modelo MFC –L6912DW não existe**, pois quando se o busca na internet: **NÃO há FOTOS, NÃO há páginas de sites de VENDA OU REVENDA de impressora, NÃO há catálogos técnicos, NÃO há nenhuma informação NEM se utilizando os CÓDIGOS de Suprimentos de substituição e acessórios opcionais, NÃO há manuais disponíveis na rede mundial de computadores, NÃO existe no site de busca do Bing.com, NÃO existe no site do YAHOO SEARCH, NÃO HÁ INFORMAÇÃO sobre este modelo MODELO MFC-L6912 nos sites do FABRICANTE BROTHER do Brasil ou dos Estados Unidos da América, não consegue encontrar o famigerado modelo MFC-L6912DW em nenhum lugar para que se possa de forma conclusiva e objetiva confrontar as informações NUM o catálogo técnico que somente a empresa possui.**

*Na Lei, 8.666, Art.7ºAs licitações (...):*

**§5ºÉ vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas,** salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

*No mesmo sentido, a Lei nº 10.520/02, do Pregão:*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Nesse sentido, a doutrina majoritária é pacífica sobre esse entendimento. Consoante Marçal Justen Filho[1]:

A vedação do §5º do art. 7º, conjuga-se com o art. 25, I (...) É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. **Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante.** A proibição não atinge, objetivamente, a mera utilização da marca como instrumento de identificação de um bem – selecionado pela Administração em virtude de suas características intrínsecas. O que se proíbe é a escolha do bem fundada exclusivamente em uma preferência arbitrária pela marca, processo psicológico usual entre os particulares e irrelevante nos lindes do direito privado. (grifo nosso)

**Também são reiterados os julgados dos órgãos de controle, ADVERTINDO a administração pública sobre o direcionamento para modelos exclusivos a saber:**

**TCU - Acórdão 2387/2013– Plenário (TC 009.818/2013-8)**

9.4 dar ciência ao Município de Seringueiras/RO de que a especificação de produto/bem, identificada no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 02/CPL/2013, cuja descrição e **características correspondem a modelo exclusivo de determinado fabricante, sem que haja justificativas técnicas para tal exigência**, afronta o disposto nos arts. 3º, caput, e § 1º, e 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002, de forma que deve ser evitada em futuras licitações

(...)

9.5.1. este Tribunal determinou a anulação do Pregão Eletrônico 02/CPL/2013, em curso na Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, cujo objeto consiste na aquisição de cultivador motorizado acoplado a enxada rotativa, com recursos do Convênio Siconv nº 761441/2011, uma vez que o edital do referido pregão previu, sem justificativas técnicas adequadas, especificação de cultivador motorizado acoplado a enxada rotativa “TA49”, cuja descrição e características (TA49) **corresponde aos modelos exclusivos** do fabricante Agritech Lavrale S.A., **implicando o direcionamento do certame e a restrição indevida do universo de licitantes**; (grifo nosso)

TCU Acórdão 2.383/2014-Plenário, em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o **direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado**”. (grifo nosso)

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: RT, 2014, p.213.

[2] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das licitações e contratações da Administração Pública. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, P.147 e 201.

**III – TENTATIVA DE REANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO BROTHER MFC-L6912DW DA EMPRESA GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA – DESCLASSIFICADO NO PREGÃO Nº 09/2023, de acordo com Anexo 4 Especificação dos Equipamentos, previsto no Edital 09/2023.**

#### **D) SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Atendendo à solicitação do Sr. **Bruno Cesar Cardoso Maria** Coordenador Geral SUSEP/CGITI que reitera o pedido do Coordenador da CGFOP: “A pedido da CGFOP, peço analisar os novos documentos apresentados pela empresa”, **GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE**

DOCUMENTOS LTDA, para tentativa de reanálise técnica das especificações dos equipamentos, transcrevemos a manifestação do setor técnico, conforme abaixo;

## QUADRO ANALISE DE ESPECIFICACOES Outsourcing de Impressão 092023

### Outsourcing de Impressão 2023 PREGÃO Nº 09/2023 Anexo 4 Especificação dos Equipamentos

Sem a menor sombra de dúvida, antes de tentarmos partir para tentativa de reanálise, daquilo que não existe, se é que isso é possível; antes, porém é necessário procedermos numa nova “CAÇADA” pelo produto MFC-L6912DW:

Assim sendo, foram promovidas NOVAS BUSCAS pelo modelo do produto Brother MFC-L6912DW, em face do absurdo de se ofertar um modelo de impressora **NÃO EXISTENTE** (Dr. MILA PEIXOTO, Ariosto, advogado especializado em licitações e contratos administrativos, no escritório AMP Advogados - Indicação de marca inexistente no mercado do segmento de informática dezembro 28, 2021 - Portal de Licitações).

Além dos consultados foram enviados, novamente, e-mails para o fabricante e uma empresa de revenda de impressoras Brother que atende clientes em todo o Brasil.

**1) SITE OFICIAL DO FABRICANTE BROTHER DO BRASIL, resultando em: PRODUTO NÃO ENCONTRADO;**

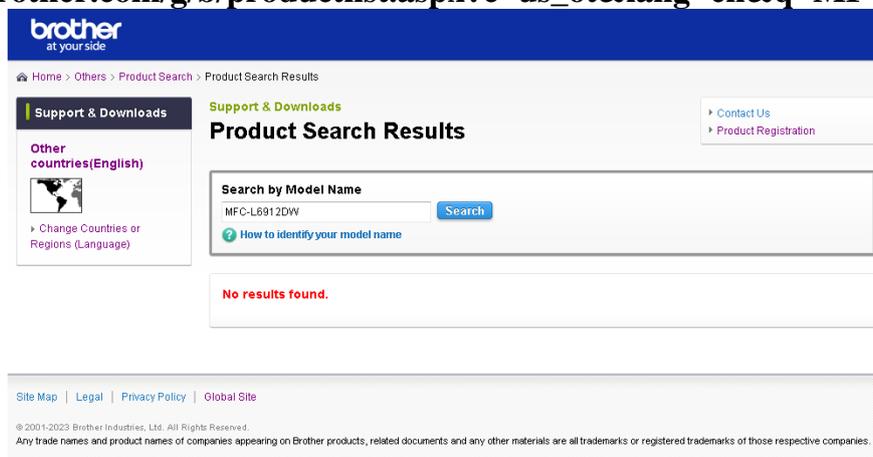
<https://support.brother.com/g/b/productlist.aspx?c=br&lang=pt&q=MFC-L6912DW>



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO.**

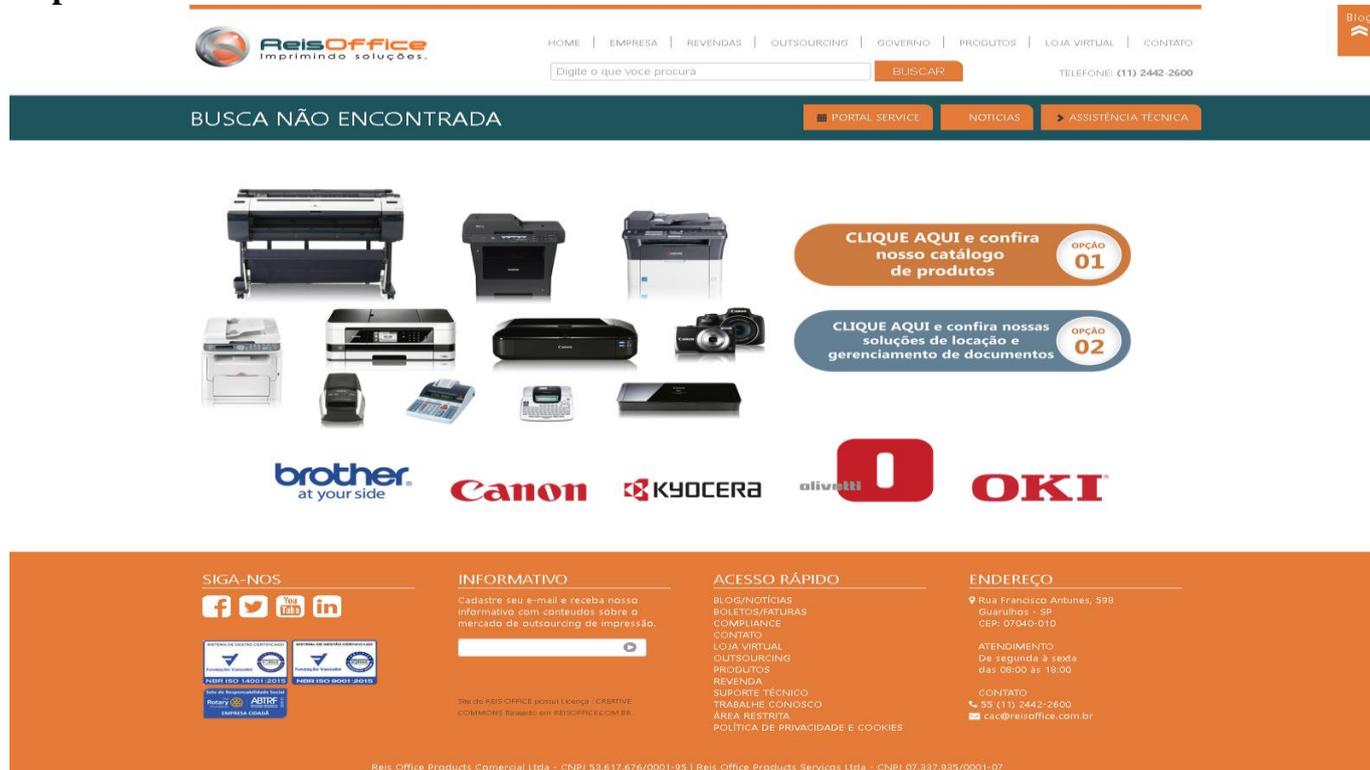
**2) SITE OFICIAL DO FABRICANTE BROTHER USA, resultando em: NENHUM RESULTADO ENCONTRADO;**

**https://support.brother.com/g/b/productlist.aspx?c=us\_ot&lang=en&q=MFC-L6912DW**



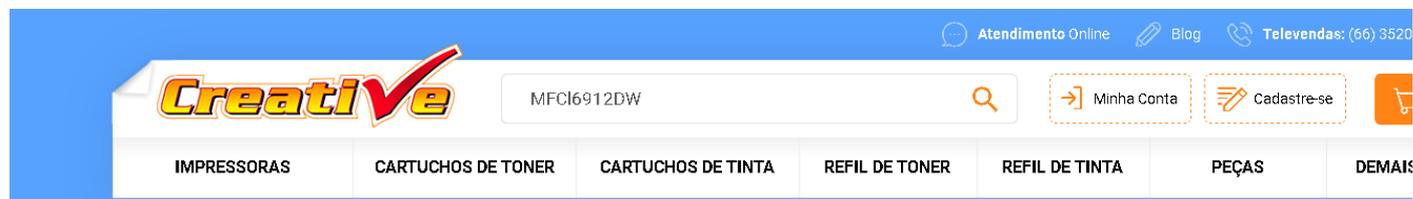
**3) SITE OFICIAL DE REVENDA BROTHER: revenda Reis Office equipamentos e suprimentos para impressão de fabricantes como Brother, Canon, Epson, Kyocera, Okidata e Olivetti; PRODUTO NÃO ENCONTRADO;**

**https://www.reisoffice.com.br/busca?s=multifuncional%20brother%20MFC-L6912DW**



## BUSCA NÃO ENCONTRADA.

### 4) SITE OFICIAL da Creative Cópias.



The screenshot shows the top navigation bar of the Creative Cópias website. It includes the company logo, a search bar with the text "MFCI6912DW", and links for "Atendimento Online", "Blog", and "Televendas: (66) 3520...". Below the search bar are buttons for "Minha Conta" and "Cadastre-se". A horizontal menu lists categories: IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA, REFIL DE TONER, REFIL DE TINTA, PEÇAS, and DE MAIS.

🏠 / Início / Busca por: "MFCI6912DW"

Busca por "MFCI6912DW"

Sua busca não retornou resultados.

Índice   A · B · C · D · E · F · G · H · I · J · K · L · M · N · O · P · Q · R · S · T · U · V · W ·



Imagina só receber as melhores ofertas

A Creative Cópias está há mais de 18 anos no mercado e é uma loja que vende suprimentos para impressão, cartuchos e toner originais e 100% novos para diversos tipos de impressoras, além de produtos para informática entre outros.

#### INSTITUCIONAL

- Entregas
- Como Comprar
- Compra Segura
- Política de privacidade
- Central de Atendimento
- Sobre a Creative Cópias

#### AJUDA

- Meus Pedidos
- Perguntas Frequentes
- Trocas e Devoluções
- Formas de Pagamento
- Fale Conosco

Digite seu email



Creative Cópia

Seguir Página 3

ENCONTRE-NOS  
AQUI



Televendas  
(66) 3520-9000 ou (66)  
3531-5303



Atendime  
Clique aqui  
formulário

#### SEGURANÇA



#### FORMAS DE PAGAMENTO



## PRODUTO NÃO ENCONTRADO.

## 5) SITE OFICIAL Do KABUM

<https://www.kabum.com.br/busca/Impressora-Multifuncional-Brother-Laser-Mfc-l6912dw>

The screenshot shows the Kabum website interface. At the top, there is a search bar with the text "Busque aqui" and a navigation menu with categories like "DEPARTAMENTOS", "MONTE O SEU PC", "OFERTA DO DIA", "LANÇAMENTOS", "PC GAMER", "OPENBOX", "SEJA PRIME", "CARTÃO KABUM!", "BAIXE O APP", and "GIFT CARD". Below the search bar, the text "Você pesquisou por: Impressora Multifuncional Brother Laser, Mfc l6912dw" is displayed. The main content area shows two product listings for multifunction printers. The first listing is for the "Impressora Multifuncional Brother Laser, Mfc-l6902dw, 127v" priced at R\$ 6.588,69. The second listing is for the "Impressora Brother Mfc-L6702dw, Multifuncional, Laser, 127V, Preto" priced at R\$ 6.132,10. Both listings include a "COMPRAR" button. On the left side, there are filters for "Categorias relacionadas" and "Filtrar por" with options for "Vendido por", "Preço", "Tipo Produto", "Marcas", and "Categorias". At the bottom of the page, there is a "KaBuM! News" section with a sign-up form and a navigation menu with categories like "Departamentos", "Novidades e Promoções", "Institucional", "Acessibilidade", and "Atendimento".

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A. | CNPJ: 08.57074/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/ lote do fabricante. Este site trabalha 100% emcriptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

A “CAÇADA” no site KABUM retornou, imediatamente, o modelo MFC-L6902DW, que **NÃO FOI DESCONTINUADO**, o modelo **EXISTE** e está bem “vivo”;

6) SITE OFICIAL **impressoraAjato.com**

<https://www.impressoraajato.com.br/catalogsearch/result/?o=MFC-L6912DW&q=mfc-l6902dw>

PODE CONFIAR NA GENTE



FORMAS DE PAGAMENTO - VÁRIAS OPÇÕES DE PARCELAMENTO



SUPERCOMM S.A. - CNPJ: 39.893.680/0001-55 © DESDE 1983  
MATRIZ RJ: AV. ALM. BARROSO, 52, 22º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CD ES: AV. DOUTOROS S/N - QD 20 - GALPÃO 3 - TÍMS - SERRA - ES

A “CAÇADA” no site impressoraAjato.com retornou, imediatamente, o modelo MFC-L6902DW, que **NÃO FOI DESCONTINUADO**, o modelo **EXISTE** e está bem “vivo”;

## 7) SITE OFICIAL da KALUNGA

<https://www.kalunga.com.br/busca/1?q=mfc-l6912dw>

**Kalunga** Seleção o Endereço de entrega Digite aqui o que você procura Nossas Lojas Atendimento Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO Busca de CARTUCHOS PEDIDOS e Trocas CARRINHO

[Categorias](#)
[Disney Festas](#)
[Gamers](#)
[Informática](#)
[Cartuchos & Toners](#)
[Impressoras](#)
[Notebooks](#)
[Rede](#)
[Smartphones](#)
[Apresentação](#)
[Organização](#)
[Escolar](#)
[Escritório](#)
[Escrita](#)
[Papéis](#)
[Mídias](#)
[Envelopes](#)

**I Impressoras & Multifuncionais**  
**M Multifuncionais Laser Brother Mono** (1(1))  
**F Filtrar por:**  
**T Tipo**  
**M Multifuncionais** (1)  
**M Marca**  
**B Brother** (1)  
**I Impressão**  
**L Laser Mono** (1)  
**F Formato**  
**A A4** (1)  
**V Velocidade (Preto)**  
**5 52 ppm** (1)  
**V Velocidade (Color)**  
**N Não Imprime Color** (1)  
**C Conexão Sem Fio**  
**S Sim** (1)  
**C Ciclo mensal até**  
**1 150.000 pgs** (1)  
**F Função Duplex**  
**S Sim** (1)  
**F Função Fax**  
**N Não** (1)

**Frete GRÁTIS** Grande SP e RJ  
**Impressora Multifuncional Laser MFC L6902DW, Monocromática,**  
 ...  
 ★★★★★ (0)  
**R\$ 7.127,10** à vista  
 10x de R\$ 791,90  
**Total a prazo: R\$ 7.919,00**

**Institucional**  
 Sobre a Kalunga  
 Lojas Kalunga  
 Trabalhe Conosco  
**Vendas para Empresas**  
 Fale Conosco  
 Mapa do Site  
 Serviços Kalunga  
 Kalunga Copy&Print  
 Kalunga Sustentável  
 Assessoria de Imprensa

**Dúvidas**  
 Como funciona a loja  
 Dúvidas sobre cadastro  
 Preços e pagamento na loja virtual  
 Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos  
 Devolução e troca  
 Segurança  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 Produtos por Download  
 Política de Privacidade  
 2ª Via de Boleto Faturado

**Redes Sociais**

**Formas de Pagamento**  
**Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo  
**Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado**  
**Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

**Certificados e Segurança**  
 Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.  
 Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

A mesma coisa se repetiu com o site KALUNGA, imediatamente, quem surgiu: o modelo MFC-L6902DW, que **NÃO FOI DESCONTINUADO**, o modelo **EXISTE** e está bem “vivo”;

## 8) SITE OFICIAL da brotherstore

<https://www.brotherstore.com.br/busca/1?q=mfc-l6912dw>

brother at your side

Olá, Usuário  
MINHA CONTA

MEUS FAVORITOS

Busca de SUPRIMENTOS

MEU CARRINHO

Impressoras e Multifuncionais Cartuchos, Toners e Acessórios Scanner Impressoras Térmicas Rotuladores e Acessórios ScanNCut Bordado Costura

mfc l6912dw > 1 produtos encontrados

Mais vendido

Filtrar por:

Tipo

Multifuncionais (1)

Marca

Brother (1)

Impressão

Laser Mono (1)

Formato

A4 (1)

Velocidade (Preto)

52 ppm (1)

Velocidade (Color)

Não Imprime Color (1)

S Sim (1)

C Ciclo mensal até

1 150.000 pgs (1)

F Função Duplex

S Sim (1)

F Função Fax

N Não (1)

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ

Impressora Multifuncional Laser MFC L6902DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-Fi, ...

★★★★★ (0)

**R\$ 7.127,10** à vista  
10x de R\$ 791,90  
Total a prazo: R\$ 7.919,00

**Institucional**  
Política de Privacidade  
Atendimento

**Dúvidas Frequentes**  
Dúvidas sobre cadastro  
Preços e Formas de Pagamento  
Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos  
Troca e Devolução  
Segurança  
Nota Fiscal Eletrônica

**Redes Sociais**  
Instagram  
Facebook  
Youtube  
LinkedIn

**Formas de Pagamento**  
**Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo  
**Boleto Bancário, PIX**  
**Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Você está em um site hospedado e operado por Kalunga.com.br, que estão atuando como o revendedor desta loja. A informação que você disponibilizar será gerenciada de acordo com a Política de Privacidade do Kalunga.com.br e será compartilhada com a Brother Store. Para mais informações sobre como a Brother Store administrará suas informações, acesse a Política de Privacidade da Brother Store em brotherstore.com.br .

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.  
A Brother Store (<https://www.brotherstore.com.br>) é operada pela Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50, localizada na Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

**Portanto, conclui-se que Este modelo NÃO foi encontrado no site do fabricante e em NENHUM site da internet especializado em venda ou revenda de impressoras. Logo, o modelo de impressora Brother MFC-L6912DW da empresa GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, PREGÃO Nº 09/2023 NÃO EXISTE.**

Fazendo-se uma **SÉTIMA DILIGÊNCIA**, novamente, no **SITE DO FABRICANTE Brother, agora, através de por e-mail [helpline@brother.com.br](mailto:helpline@brother.com.br)** a fim de corroborarmos a conclusão, óbvia, de que o modelo brother MFC-L6912DW **NÃO EXISTE**.

**9) RESPOSTA AO EMAIL QUESTIONANDO A EXISTÊNCIA DO MODELO MFC-L6912DW E SOBRE A INFORMAÇÃO DE DESCONTINUIDADE DO MODELO MFC-L6902DW:**

Ricardo <support@brother2394.zendesk.com>

•

Francisco Miguel Correa Rodrigues

•

**Qua, 06/09/2023 10:17**

##- Não escreva abaixo desta linha -##



Olá Francisco,

Sua solicitação (4760147) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda este e-mail.



**Ricardo (Brother International Corporation do Brasil)**

6 de set. de 2023, 10:17 BRT

Olá, Francisco! Espero que você e sua família estejam bem e com saúde!

Me chamo Ricardo, especialista da Brother e responsável pelo seu atendimento. Será um prazer lhe auxiliar. ☐

O modelo da impressora MFCL6902DW até o presente momento é comercializado e fabricado.

Lembre-se que você também poderá buscar mais informações sobre seu produto, através do Brother Solution Center, lá você vai encontrar todo conteúdo que precisa, como: manuais, drivers, atualizações, FAQs, entre outros, basta [Clicar aqui](#).

Francisco, conta sempre com a gente! 😊

Atenciosamente,

#AtYourSide 📧  
Ricardo  
HelpLine Brother

**No corpo do texto deste novo e-mail recebido em 06/09/2023, é possível ler:**

“O modelo da impressora MFCL6902DW até o presente momento é comercializado e fabricado.

Lembre-se que você também poderá buscar mais informações sobre seu produto, através do Brother Solution Center, lá você vai encontrar todo conteúdo que precisa, como: manuais, drivers, atualizações, FAQs, entre outros, basta [Clicar aqui.](#)”

**10) RESPOSTA DA EMPRESA AO EMAIL QUESTIONANDO A EXISTÊNCIA DO MODELO MFC-L6912DW E SOBRE A INFORMAÇÃO DE DESCONTINUIDADE DO MODELO MFC-L6902DW:**

Impressorajato.com <atendimento@impressorajato.com.br>

•

Francisco Miguel Correa Rodrigues

Serviço de Planejamento de Contratações

•

**Qua, 06/09/2023 11:34**

Sua solicitação (88731) foi atualizada. Para adicionar mais comentários, responda a este e-mail.



**Caio Xavier (Impressorajato)**

6 de set. de 2023, 11:33 BRT

Bom dia,

O modelo da Brother 6902 continua sendo fabricado e não sabemos se haverá o encerramento da fabricação dessa impressora.

Em relação a segunda pergunta, esse modelo não existe.

Atenciosamente,  
Impressora a Jato



**Francisco Miguel Correa Rodrigues**

6 de set. de 2023, 09:38 BRT

Prezados, bom dia!

Por gentileza, poderiam responder a estas 2(duas) perguntas abaixo, pois estamos investigando uma empresa em processo de licitação com a Administração Pública Federal. A SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, vinculada ao Ministério da Fazenda necessita investigar a veracidade das informações afirmadas pela empresa que está ofertando impressoras brother.

1)O modelo de impressora brother MFC-L6902DW será DESCONTINUADO? Vocês têm alguma informação sobre isso?

Ou seja , o modelo de multifuncional MFC-L6902DW está em fabricação e comercialização? há previsão de encerramento da fabricação do modelo nos próximos semestres?

2)Existe algum modelo de impressora denominado MFC-L6912DW em fabricação?

Atenciosamente,

**Francisco Miguel**  
**SUSEP\DETI\CGITI\COSIT**  
**Superintendência de Seguros Privados**  
**Ministério da Fazenda**

**No corpo do texto deste novo e-mail recebido em 06/09/2023, é possível ler:**

**“O modelo da Brother 6902 continua sendo fabricado e não sabemos se haverá o encerramento da fabricação dessa impressora.**

**Em relação a segunda pergunta, esse modelo não existe..”**

Assim sendo, tanto o **fabricante Brother** como a empresa **impressora Ajato.com** confirmaram a conclusão que sempre se chega ao se fazer buscas pelo modelo MFC-L6912DW, ou seja, que ele **NÃO EXISTE**, assim o quadro de reanálise fica da seguinte forma abaixo:

### Características da MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (Tipo I)

#### Quadro equipamento MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER MFC-L6912DW:

##### Conclusões:

1) Este modelo **NÃO** foi encontrado no site do fabricante, assim como em **NENHUM** site da internet. Portanto, **NENHUM** requisito pode ser avaliado; pois, **NÃO HÁ COMO CONFRONTAR** as especificações contidas neste hipotético, imaginário catálogo.

<b>REQUISITO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
<b>a)</b> Utilizar tecnologia de impressão: Laser ou LED.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>b)</b> Operar com resolução mínima de impressão de 600 x 600dpi.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>c)</b> Operar com resolução ótica mínima para cópia e digitalização de 600 x 600dpi.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>d)</b> Imprimir com velocidade mínima de impressão de 30 ppm (páginas por minuto) para texto em papel no formato A4.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>e)</b> Capacidade de imprimir e digitalizar documentos nos formatos A4, Carta e Ofício.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>f)</b> Imprimir com gramaturas de papel no intervalo de 75 g/m <sup>2</sup> (mínimo) a 180g/m <sup>2</sup> , em conformidade com a Portaria SGD/ME n.º 844/2022.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>g)</b> Ter gaveta de alimentação automática para impressão com capacidade mínima de 250 folhas A4.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>
<b>h)</b> Ter alimentador automático para digitalização (ADF – automatic document feeder) com capacidade para 50 folhas no mínimo e capacidade de digitalizar frente e verso, preferencialmente, em uma única passagem da folha.	<b><u>NENHUM</u> requisito avaliado</b>

i) Ter bandeja de alimentação manual com capacidade de 30 folhas no mínimo.	<u><b>NENHUM</b></u> requisito <b>avaliado</b>
---	--

Desta forma, por derradeiro, resta demonstrada que a empresa, ora denominada, **GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA** deve permanecer **DESCCLASSIFICADA acertada e irreversivelmente** do **PREGÃO N° 09/2023**, pois apresentou o equipamento Brother MFC-L6912DW que **NÃO EXISTE**.

Diante de todo o exposto, **em síntese**, concluímos REAFIRMAMOS:

1. **Urge**, advertir a GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA de ser cautelosa ao proferir afirmações, tais como: conjecturas de excesso de formalismo do pregoeiro, pois o processo licitatório e um procedimento formal e seguem o rito prescrito nas leis de licitação, doutrina e jurisprudência.

Vide as palavras do administrativista Marçal Justen Filho que, tecendo comentários sobre o art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, discorre sobre o tema nos seguintes termos:

***JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93. 18ª edição revista, atualizada e ampliada. Revista dos Tribunais. Página 1011.***

***“As diligências e esclarecimentos consistem em atividades desenvolvidas diretamente pela autoridade julgadora, destinadas a eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante. Envolve na prática de ato administrativo, consistente em verificação de situação fática, requerimento de informações perante outras autoridades públicas, **confirmação da veracidade de documentos** e assim por diante. A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante a habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta” (nosso grifo).***

2. Verificou-se, de fato, que o modelo da impressora informado pela **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** **NÃO EXISTE** no mercado, após todas as diligências, no caso **6(seis) diligências**;

3. A **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** ofertou o modelo Brother MFC-L6912DW que **NÃO EXISTE**, não nos sites da Internet, **nem noutros sites de busca**, como o **Bing.com** ou **Yahoo Search** e também não existe no site do próprio **FABRICANTE**; logo, isso torna **IMPOSSÍVEL ao setor técnico de fazer a análise do produto oferecido pela GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA para decidir se ATENDE ou NÃO ATENDE às características do objeto desta licitação constantes no Termo de Referência** e também as necessidades da SUSEP;
4. A **INEXISTÊNCIA do modelo** do produto apresentado pela **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** **impossibilita, também, o JULGAMENTO OBJETIVO da proposta.** Portanto, tal fato enseja em desconformidade com o edital;
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n.5/2017, que:**
- 8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;**
- 8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;**
- 8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;**
5. A licitante **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** **subverte o Princípio da Igualdade na tentativa de pleitear a reforma da decisão que determinou a sua desclassificação e inabilitação na licitação;** (grifo nosso)
6. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público se quebra a **ISONOMIA** no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.
- Atente-se que, induvidosamente, a lei e a jurisprudência determinam a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos. Esse**

princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles.

*Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

*§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.*(grifo nosso)

**7. É DESCABIDA a proposição de CLASSIFICAR as especificações de algo que NÃO EXISTE (MFC-L6912DW), em detrimento de outro, cujas especificações são, facilmente, ENCONTRADAS na internet para a confirmação da veracidade de documentos sem nenhuma menção de DESCONTINUIDADE(MFC-L6902DW) e cujas especificações ATENDEM às exigidas pelo Edital 09/2023. Ressalte-se que, a SUSEP não está licitando MARCA DE PRODUTO, mas especificações técnicas definidas no objeto do pregão.**

**10.** a empresa não se dedicou ao processo licitatório, não se preocupou em ler o edital, ofertando um produto inexistente, presumindo que somente o preço serve para classificar um bem para Administração Pública. Se fosse assim, os licitantes preocupar-se-iam, unicamente, em apresentar o menor preço, despreocupando-se totalmente com as especificações técnicas e com o cumprimento das demais exigências;

Ao COORDENADOR DA CGFOP,

Diante do exposto, após as reanálises, declaramos **improcedentes** as alegações da empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**. Destacamos que a autoridade competente poderá utilizar o auxílio da Procuradoria Federal junto à SUSEP. Portanto, declaramos que a empresa deve permanecer **DESCLASSIFICADA, acertada e irreversivelmente**, do **PREGÃO N° 09/2023**, pois apresentou especificações que **INFRINGEM** as normas do Edital, violam os princípios das leis de licitações, assim como as jurisprudências da Egrégia Corte de Contas ao ofertar equipamento Brother MFC-L6912DW que **NÃO EXISTE**.

Este parecer deverá ser juntado aos autos **do processo administrativo** nº 15414.615234/2022-85 e deverá ser, também, visualizado no site da SUSEP, pois neste novo documento elaborado pela área de Tecnologia da Informação da SUSEP no qual estão explicitados os detalhes que julgaram, novamente, improcedentes as alegações da empresa GP EMISSÃO, bem como todas novas diligências realizadas.

O documento pode ser encontrado no link:

<https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/avisos-de-editais/licitacoes-2023>

É o parecer.

Atenciosamente,



Francisco Miguel Corrêa Rodrigues  
DETIC\CGITI\COSIT